

LEI MUNICIPAL Nº 206/96 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a conversão para Reais dos valores dos tributos, tarifas e preços Públicos Municipais.

VIRIATO ERNESTO VIEIRA, Prefeito Municipal,
em exercício no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e
Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Em 01 de janeiro de 1997, a importância dos tributos, tarifas e preços públicos municipais até então expressos em UFIR, será convertida para Reais, tomando-se para cálculo de conversão o valor da UFIR vigente no segundo semestre de 1996.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

SÃO JOSE DOS AUSENTES, 19 DE DEZEMBRO DE 1996

VIRIATO ERNESTO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Em exercício

Registre-se e Publique-se

Alziro Paim Rocha
Séc. Municipal de Administração.

